

Protocolo nº 2023036494.

Dispensa nº 402/2023.

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Objeto licitado: Prestação se serviços na manutenção do veículo L 200, placa PQJ-0354.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Gestora da Secretaria Municipal de Habitação** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1.370/2023 – L.C, datado em 11 de outubro de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra:

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1°. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2°. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faças as vezes, pelo valor global de **R\$680,00** (seiscentos e oitenta reais) com a pessoa jurídica **FPS – SERVIÇOS DE FUNILARIA PINTURA E MECÂNICA EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ n° 22.620.911/0001-54.

Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 16 de outubro de 2023.

Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias Secretária Municipal de Habitação

